



000269

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO**

CNPJ: 25.086.596/0001-15
AV. ANTONIO PESCONI, 378 – CENTRO - CEP: 77.755-000
BERNARDO SAYÃO – TO Fone: 0-- 63 3422-1241
E-mail: pmbscpl2021@gmail.com

CONTRATO Nº.137/2025.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.134/2025.
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.83/2025.

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BERNARDO SAYÃO, CNPJ N.º 13.055.273/0001-85, neste estado representado pôr sua atual Secretária Municipal de Assistência Social Srª. ELISZÂNGELA ALVINO DA SILVA ANTUNES, brasileira, casada, portadora do CPF nº. 900.094.361-20 e RG. Nº 032.520 residente e domiciliada na Rua 14 de julho, centro de Bernardo Sayão -TO, no gozo de seus plenos direitos, doravante denominado de CONTRATANTE e de outro lado a empresa, PESSOA/JURIDICA: DESTREBUIDORA LAVOR DE UTILIDADES DOMESTICA LTDA, CNPJ: 31.170.141/0001-86 com endereço na Avenida Pedro Ludovico Teixeira No 1630 CEP: 77.760-000 no Centro De Colinas Do Tocantins – TO, E-mail: lavorlicitacao@gmail.com, Telefone: (63) 9 9103-1264 neste ato representado por seu sócio, o senhor BRUNO PABLO MAIONE LAVOR, brasileiro, empresário, nascido em 30 de maio de 2006, devidamente inscrito no CPF: 066.474.441-90 residente e domiciliado na Rua Raimundo Pereira dos Santos No 405 Setor Sul em Colinas do Tocantins CEP 77.760-000. Doravante designada simplesmente CONTRATADO (a);

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente instrumento contratual está fundamentado na **Dispensa de licitação nº.83/2025** com fulcro na lei de licitações e contratos administrativos nº. 14.133 de 1º de abril de 2021, **art. 75. Inciso II** nos princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado e nas cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Contratação de empresa para futura eventual e parcelada aquisição de utensílios para atender as demandas do Fundo Municipal de Assistência Social, Município de Bernardo Sayão-TO, no exercício de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DESCRIÇÃO:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNIT.	V. TOTAL
1	ABRIDOR EM AÇO INOX, IDEAL PARA ABRIR GARRAFAS TAMPAS E LATAS, DIMENSÃO 9,0CM X 4,5CM	UN	4	2,70	10,80
2	ASSADEIRA DE ALUMINIO GRANDE RETANGULAR 60X45X6	UN	4	49,99	199,96
3	ASSADEIRA DE BOLO MEDIA	UN	3	32,99	98,97
4	BACIA PLÁSTICA TAMANHO MÉDIO 05 LTS	UN	4	5,99	23,96



000270

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO**

CNPJ: 25.086.596/0001-15
AV. ANTONIO PESCONI, 378 - CENTRO - CEP: 77.755-000
BERNARDO SAYÃO - TO Fone: 0- 63 3422-1241
E-mail: pmbscpl2021@gmail.com

5	BANDEJA DE PLÁSTICO RESISTENTE RETANGULAR RESTAURANTES ANTIADERENTE 51X38	UN	3	23,99	71,97
6	BANDEJA DE AÇO INOX RESISTENTE	UN	3	39,99	119,97
7	BICO DE CONFEITAR BOLO EM INOX, MODELOS DIVERSOS	UN	5	10,20	51,00
8	BORRACHA DE SILICONE PARA PAINEL DE PRESSÃO 7 LT	UN	4	7,99	31,96
9	CAIXA DE ISOPOR COM TAMPAS CAPACIDADE 21 LT BOA QUALIDADE	UN	3	39,99	119,97
10	CAIXA DE ISOPOR COM TAMPAS CAPACIDADE 50 LT DE BOA QUALIDADE	UN	4	92,99	371,96
11	CAIXA ORGANIZADORA DE PLÁSTICO, CAPACIDADE 24 LT DE BOA QUALIDADE.	UN	3	47,99	143,97
12	CAIXA ORGANIZADORA DE PLÁSTICO, CAPACIDADE 56 LT DE BOA QUALIDADE.	UN	3	69,99	209,97
13	CAIXA TÉRMICA DE 50 LT DE BOA QUALIDADE	UN	1	76,00	76,00
14	COADOR DE CAFÉ GRANDE COADOR DE CAFÉ DE FLANELA 100% ALGODÃO CABO DE PLÁSTICO	UN	13	4,99	64,87
15	COLHER DE INOX PARA REFEIÇÃO 20CMX4,5CM DE BOA QUALIDADE	UN	65	2,99	194,35
16	COLHER DESCARTÁVEL PCT COM 50 UNIDADES	PCT	31	17,99	557,69
17	CONCHA FUNDA MÉDIA PARA SOPA, FEIJÃO, CALDO, EM AÇO INOX 30CM	UN	3	14,49	43,47
18	COLHER DE INOX PARA ARROZ GRANDE 7X30CM	UN	2	10,49	20,98
19	COPO DE VIDRO TRANSPARENTE LARGURA 6,5CM ALTURA 13CM 300ML	UN	38	5,49	208,62
20	COPO DESCARTÁVEL 200ML CX 2500 UND	CX	13	121,25	1.576,25
21	COPO DESCARTÁVEL 50ML CAIXA COM 2.500 UNIDADES	CX	8	128,68	1.029,44
22	FACA DE INOX PARA REFEIÇÃO 20CM DE BOA QUALIDADE	UN	65	3,25	211,25
23	FACA GRANDE COM LÂMINA DE AÇO INOX CABO BRANCO 8" ANATÔMICO DE POLIPROPILENO.COMPRIMENTO DA LÂMINA: 20CM; LARGURA 3,7CM;	UN	3	12,99	38,97



000271

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO**

CNPJ: 25.086.596/0001-15

AV. ANTONIO PESCONI, 378 - CENTRO - CEP: 77.755-000

BERNARDO SAYÃO - TO Fone: 0-- 63 3422-1241

E-mail: pmbscpi2021@gmail.com

	COMPRIMENTO DO CABO 14CM; ESPESSURA 1,3MM				
24	GARFO DESCARTÁVEL PCT COM 50 UNIDADES	PCT	38	3,35	127,30
25	GARFO INOX PARA REFEIÇÃO 20CM DE BOA QUALIDADE	UN	65	3,25	211,25
26	GARRAFA GRANDE PARA CAFÉ ,2LT EM INOX COM SISTEMA DE BOMBEAMENTO	UN	3	54,99	164,97
27	GUARDANAPO DE PAPEL PEQUENO PACOTE COM 50 UNIDADES	PCT	25	1,65	41,25
28	ISQUEIRO, CORES SORTIDAS, ACENDE ATÉ 3000 VEZE, POSSUI SELO HOLOGRAFICO DO INMETRO QUE GARANTE ORIGINALIDADE, QUALIDADE E SEGURANÇA	UN	4	3,75	15,00
29	JARRA DE PLÁSTICA RESISTENTE CAPACIDADE 3 LT	UN	8	12,99	103,92
30	JARRA DE VIDRO CAPACIDADE 2 LITROS	UN	3	16,99	50,97
31	PANELA CAÇAROLA Nº20 ALUMINIO BATIDO COM TAMPA	UN	2	66,99	133,98
32	PANELA CAÇAROLA Nº24 ALUMINIO BATIDO COM TAMPA	UN	3	84,99	254,97
33	PAPEL FILME 28X30 MT	UN	13	-	-
34	PENEIRA COADOR EM AÇO INOX 24X40	UN	3	4,80	14,40
35	PILHA AA DE BOA QUALIDADE PACOTE COM 04 UNIDADES	PCT	13	3,99	51,87
36	PILHA AAA DE BOA QUALIDADE PACOTE COM 04 UNIDADES	PCT	13	3,99	51,87
37	POTE EM VIDRO P/CAFÉ E AÇUCAR, CAP. 1,5 LITRO	UN	3	21,49	64,47
38	POTE DE VIDRO COM TAMPA 17X17X7CM 640ML	UN	7	14,99	104,93
39	PRATO DE PLASTICO RESISTENTE QUADRADO PARA REFEIÇÃO DE 17CM	UN	100	4,99	499,00
40	PRATO DESCARTAVEL RASO DE 21CM 10UND POR PACOTE	PCT	40	3,75	150,00
41	PRATO FUNDO DE VIDRO TRANSPARENTE 22CM PARA REFEIÇÃO	UN	45	5,25	236,25
42	RABEIRA PARA CAFÉ, DE ALUMINIO CABO COM REVESTIMENTO DE PLÁSTICO.	UN	3	29,99	89,97



PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO

CNPJ: 25.086.596/0001-15

AV. ANTONIO PESCONI, 378 - CENTRO - CEP: 77.755-000

BERNARDO SAYÃO - TO Fone: 0-- 63 3422-1241

E-mail: pmbscpl2021@gmail.com

000272



43	RALADOR INOX 4 FACES DE 24CM	UN	2	14,75	29,50
44	SUORTE PARA BOTIJÃO DE GAS 35X35X13 REFORÇADO EM AÇO CARBONO COM RODINHA	UN	4	24,99	99,96
45	TABUA PARA CORTES, PLACA DE POLIETILENO REFORÇADO 50X30	UN	3	79,99	239,97
46	XICARA DE VIDRO TRANSPARENTE 150ML 6,5X7	UN	100	7,25	725,00
47	CAIXA ORGANIZADORA 30 LTS	UN	3	38,99	116,97
48	CAIXA ORGANIZADORA 20 LTS	UN	3	24,99	74,97
49	GARRAFA PARA CAFÉ 5 LT EM INOX COM SISTEMA DE BOMBEAMENTO	UN	3	149,99	449,97
50	PANELA FRIGIDEIRA ANTIANDERENTE 4,5X20CM	UN	3	49,99	149,97
51	JOGO DE POTES PARA MANTIMENTOS 5 PECAS	UN	2	29,99	59,98
52	PRATO PARA SOBREMESA	UN	50	9,99	499,50
53	COLHER PARA SOBREMESA	UN	50	2,20	110,00
54	PEGADOR DE INOX PARA SALADA TAMANHO 20,5CM	UN	4	6,99	27,96
55	PEGADOR DE AÇO INOX PARA SORVETE TIPO COLHER 21X5,5 CM	UN	4	18,99	75,96
56	ESPRESSADOR E AMASSADOR DE BATATA	UN	2	8,70	17,40
57	BATEDOR FUE, CABO BRANCO DE PLATICO TAMANHO 30CM	UN	3	7,99	23,97
58	PANELA DE PRESSÃO DE ALUMINIO 15LT PROFICIONAL COM FECHAMENTO EXTERNO	UN	1	499,99	499,99
59	PANELA DE PRESSÃO DE ALUMINIO 25LT PROFICIONAL COM FECHAMENTO EXTERNO	UN	1	590,00	590,00
60	FRIGIDEIRA DE ALUMINIO COM CESTO PARA FRITURA, COM CABO DE PLASTICO, CAPACIDADE 3,5LT	UN	2	44,90	89,98
61	PANELA LEITEIRA EM ALUMINIO 2LT	UN	3	29,99	89,97
62	PANELA CALDEIRÃO EM ALUMINIO INDUSTRIAL 20LT COM TAMPA	UN	2	179,00	358,00
63	PILÃO SOCADOR DE ALHO EM ALUMINIO BATIDO GROSSO 250ML	UN	2	18,99	37,98
64	RALADOR MULTIFUNCIONAL DE REPOLHO	UN	2	17,80	35,60



000273

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO**

CNPJ: 25.086.596/0001-15
AV. ANTONIO PESCONI, 378 – CENTRO - CEP: 77.755-000
BERNARDO SAYÃO – TO Fone: 0– 63 3422-1241
E-mail: pmbscpl2021@gmail.com

	DE PLASTICO COM LAMINA EM AÇO 32X10CM				
65	COLHER PARA ARROZ GRANDE INOX	UN	3	10,49	31,47
66	TRAVESSA PARA SALADA EM AÇO INOX OVAL 26X15	UN	4	140,00	560,00
67	JOGO DE LATA DE MANTIMENTOS	UN	2	57,99	115,98
68	CUSCUZEIRA MEDIA EM ALUMINIO Nº18 CAPACIDADE 2,5LT	UN	2	37,99	75,98
69	CUSCUZEIRA GRANDE EM ALUMINIO Nº28 CAPACIDADE 8,5LT	UN	2	99,99	199,98
70	BACIA PLÁSTICA REDONDA 10 LTS RESISTENTE	UN	3	8,99	26,97
71	BACIA DE ALUMINIO REDONDA 03 LTS RESISTENTE	UN	3	60,00	180,00
72	BAILARINA DE VIDRO REDONDA 9X30X30 MATERIAL RESISTENTE	UN	2	160,00	320,00
73	BOELIRA REDONDA DE VIDRO COM TAMPA TAMANHO 30 CM	UN	4	46,00	184,00
74	ASSADEIRA DE BOLO PEQUENO	UN	2	21,49	42,98
75	BORRACHA DE SILICONE PARA PANEIA DE PRESSAO 7 LT	UN	4	8,99	35,96
Valor total:					14.018,64

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PAGAMENTOS

3.1. Os pagamentos serão efetuados conforme apresentação de nota fiscal juntamente com as certidões atualizadas, em até 30 dias após o recebimento dos materiais e da nota fiscal;

3.2. Para a execução do pagamento de que trata o item anterior o CONTRATADO deverá fazer constar na nota fiscal, o número do contrato ou do documento hábil com a descrição dos materiais, sem rasura, em nome da CONTRATANTE, o número de sua conta bancária, o nome do Banco e a respectiva Agência em que deverá ser creditado o valor devido pela remuneração apurada;

3.3. Havendo erro na nota fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida à licitante vencedora, pelo responsável da solicitação e o pagamento ficará pendente até que aquela providencie as devidas correções. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou apresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE;

3.4. É obrigação do CONTRATADO de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação ou na contratação direta, conforme art. 92º, inciso XVI da lei nº. 14.133/2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO

CNPJ: 25.086.596/0001-15
AV. ANTONIO PESCONI, 378 – CENTRO - CEP: 77.755-000
BERNARDO SAYÃO – TO Fone: 0– 63 3422-1241
E-mail: pmbscpl2021@gmail.com

000274



- 3.5. O pagamento será efetuado por meio de ordem bancária em nome do CONTRATADO.

CLÁUSULA QUARTA - DA FORMA DE EXECUÇÃO

4.1 A contratada deverá ter disponibilidade durante a vigência contratual o funcionamento da entrega dos materiais nas dependências da Secretaria Municipal de Assistência Social. Fica convencionado que poderão ocorrer solicitações em caráter de urgências solicitadas pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (A)

As obrigações da **CONTRATADO (A)**:

- 5.1. Entrega dos materiais contratados valendo-se das melhores técnicas, zelo e ética, com garantia e qualidade, atendendo as especificações ou termos de referências, fornecidos pela Contratante, complementado com a proposta apresentada, e entregá-los totalmente concluídos;
- 5.2. Cumprir fielmente o presente contrato, inclusive os prazos de entregados materiais nos termos acordados, executando-os sobre sua inteira responsabilidade, apresentando relatórios de suas atividades, sempre que solicitado pela CONTRATANTE;
- 5.3. Reparar, corrigir, ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os materiais onde se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da má execução;
- 5.4. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação ou contratação direta;
- 5.5. Responsabilizar-se pelos danos causados a CONTRATANTE ou a terceiros decorrente de sua culpa ou dolo, na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou acompanhamento efetuado pela CONTRATANTE;
- 5.6. Arcar com todas as despesas, diretas e indiretas, decorrentes da entrega dos materiais, transportes, locomoção, alimentação, hospedagem e estadia de pessoal, pagamentos de seguros, tributos, encargos, impostos, taxas e demais obrigações vinculadas à legislação tributária, trabalhista e previdenciária;

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

As obrigações da **CONTRATANTE**:

- 6.1. Providenciar os pagamentos devidos ao CONTRATADO, nos prazos estipulados, e de acordo com as Notas Fiscais/Faturas emitidas e atestados a entrega dos materiais pelo responsável pela fiscalização;
- 6.2. Fiscalizar e acompanhar a entrega dos materiais, por intermédio de servidor designado especialmente para este fim;
- 6.3. Comunicar ao CONTRATADO, através do executor designado, toda e quaisquer irregularidades ocorridas na entrega dos materiais e exigir as devidas providências que demandem do CONTRATADO;



000275

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO**

CNPJ: 25.086.596/0001-15

AV. ANTONIO PESCONI, 378 – CENTRO - CEP: 77.755-000

BERNARDO SAYÃO – TO Fone: 0-- 63 3422-1241

E-mail: pmbscpl2021@gmail.com

- 6.4. Designar o responsável pelo acompanhamento e fiscalização da entrega dos materiais;
- 6.5. Atestar a execução da entrega dos materiais efetivamente realizada e conforme as especificações técnicas dos materiais;
- 6.6. Fornecer ao CONTRATADO os elementos necessários à defesa de seus direitos, sejam documentos, procurações, certidões etc., sempre que se fizer necessário e assim que lhes for solicitado;

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

O prazo de vigência desta contratação dar-se-á a partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2025. Os contratos regidos pela lei nº 14.133/2021 poderão ser prorrogado se for o caso, conforme o disposto no art. 105 a 107 da lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA OITAVA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS, ACRECIMOS E SUPRESSÕES

8.1. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas conforme o art. 124 da lei 14.133/2021;

8.2. Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do **caput** do art. 124 da Lei 14.133/2021, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas obras, nos serviços ou nas compras, e, no caso de reforma de edifício ou de equipamento, o limite para os acréscimos será de 50% (cinquenta por cento) conforme art. 125 da lei 14.133/2021;

8.3. A formalização do termo aditivo é condição para a execução, pelo contratado, das prestações determinadas pela Administração no curso da execução do contrato, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês conforme art. 132 da lei 14.133/2021.

CLÁUSULA NONA - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS

As despesas decorrentes desta contratação ocorrerão por conta das seguintes dotações orçamentaria:

ÓRGÃO	UNIDADE	FICHA	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJ.ATIV.	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
04.16.00	16	430	08	122	0104	2.191	3.3.90.30.00	1.500
04.16.00	16	468	08	122	0104	2.193	3.3.90.30.00	1.660
04.16.00	16	492	08	122	0104	2.194	3.3.90.30.00	1.660
04.16.00	16	535	08	244	0104	2.195	3.3.90.30.00	1.660
04.16.00	16	579	08	244	0104	2.198	3.3.90.30.00	1.660

CLÁUSULA DECIMA - DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. As infrações e sanções administrativa será aplicada ao contratado conforme o previsto nos artigos 155 e 156 da lei nº 14. 133/2021;

10.2. A aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do art. 156 Lei nº 14.133/2021,



000276

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO**

CNPJ: 25.086.596/0001-15
AV. ANTONIO PESCONI, 378 - CENTRO - CEP: 77.755-000
BERNARDO SAYÃO - TO Fone: 0-- 63 3422-1241
E-mail: pmbscpl2021@gmail.com

requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir;

10.3. Em órgão ou entidade da Administração Pública cujo quadro funcional não seja formado de servidores estatutários, a comissão a que se refere ao item anterior será composta de 2 (dois) ou mais empregados públicos pertencentes aos seus quadros permanentes, preferencialmente com, no mínimo, 3 (três) anos de tempo de serviço no órgão ou entidade.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

11.1. Da aplicação das sanções previstas nos incisos I, II e III do art. 156 da Lei 14.133/2021 caberá recurso no prazo de 15 (quinze) Dias úteis, contado da data da intimação conforme art. 166 da lei 14.133/2021;

11.2. O recurso de que trata o item anterior será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos;

11.3. Da aplicação da sanção prevista no inciso IV do art. 156 da lei 14.133/2021 caberá apenas pedido de reconsideração, que deverá ser apresentado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento conforme art. 167 da lei 14.133/2021;

11.4. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente conforme art. 168 da lei 14.133/2021;

11.5. Na elaboração de suas decisões, a autoridade competente será auxiliada pelo órgão de assessoramento jurídico, que deverá dirimir dúvidas e subsidiá-la com as informações necessárias.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA - DAS HIPÓTESES DE EXTINÇÃO DOS CONTRATOS

A inexecução total ou parcial do Contrato ensejará sua rescisão, com as consequências contratuais, de acordo com o disposto nos Artigos 137 a 139 da Lei n.º 14.133/2021. Os casos de rescisão serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º da 14.133/2021, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição, conforme o disposto no art. 117 da lei 14.133/2021.

CLÁUSULA DECIMA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

14.1 Para a eficácia da contratação a mesma deverá ser publicada conforme Lei federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021.



000277

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO**

CNPJ: 25.086.596/0001-15
AV. ANTONIO PESCONI, 378 - CENTRO - CEP: 77.755-000
BERNARDO SAYÃO - TO Fone: 0- 63 3422-1241
E-mail: pmbscpl2021@gmail.com

14.2 Quando a divulgação obrigatória dos atos exigidos pela citada Lei Nº 14.133/2021 no PNCP se referir a aviso, autorização ou extrato, a publicidade dar-se-á através de sua publicação no Diário Oficial do Município e no Diário Oficial da União, sem prejuízo de sua tempestiva disponibilização no sistema de acompanhamento de contratações do Tribunal de Contas local, se houver;

14.3 Quando a divulgação obrigatória dos atos exigidos pela citada Lei Nº 14.133/2021 no PNCP se referir a inteiro teor de documento, edital, contrato ou processo, a publicidade dar-se-á através de sua disponibilização integral e tempestiva no Portal da Transparência do Município, sem prejuízo de eventual publicação no sistema de acompanhamento de contratações do Tribunal de Contas local, se houver.

CLÁUSULA DECIMA QUINTA - DISPOSIÇÕES FINAIS

Fica eleito o Foro da Comarca de Colinas - TO, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento deste instrumento. E, por estarem assim justas e acertadas, celebram o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor, para um só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual vai assinado pelas partes, as quais se obrigam a cumpri-lo.

Bernardo Sayão/TO, 29 de julho de 2025.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BERNARDO SAYÃO,
ELISZÂNGELA ALVINO DA SILVA ANTUNES

Secretária de Assistência Social

**DISTRIBUIDORA
LAVOR DE UTILIDADES
DOMESTICA**

LTDA:31170141000186

Assinado de forma digital por

DISTRIBUIDORA LAVOR DE
UTILIDADES DOMESTICA

LTDA:31170141000186

Dados: 2025.07.30 15:14:25
-03'00'

DESTRIUIDORA LAVOR DE ULTILIDADES DOMESTICA LTDA

CNPJ: 31.170.141/0001-86

BRUNO PABLO MAIONE LAVOR

CPF: 066.474.441-90

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

NOME: _____ CPF: _____